Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DECRETO Nº 236 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 217 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 2017 de 29 de novembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação e estrutura:

Art. 1º - .....

Parágrafo Único: responderá o titular acima nomeado administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial pelos fundos públicos municipais instituídos por lei especifica com competência análoga ao órgão a ele vinculado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de dezembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.